



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024
27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE INCLUSÃO DE INCISOS NO ARTIGO 36
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELHA – SERGIPE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA – ESTADO DE SERGIPE APROVOU E EU,
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - Serão incluídos no Art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telha os seguintes incisos:

III - Comissão De Ética e Decoro Parlamentar

IV – Comissão De Educação, Saúde e Assistência Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência Ver. João Carlos dos Santos, Telha/SE, em 31 de dezembro de 2024.

ANA CLÁUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Telha

Certifico que a Resolução acima foi afixado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal, em 31 de dezembro de 2024, para conhecimento geral.

PAULO HENRIQUE DIAS JÚNIOR

Chefe de Gabinete